



MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1032/2013

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR ÁREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Clésio Bardini De Biasi, Prefeito do Município de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou eu sanciono a seguinte Lei Complementar;

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado desapropriar as áreas a seguir discriminadas:

a) – área de 1.170,00 m² (um mil cento e setenta metros quadrados) sendo parte do imóvel matriculado sob o nº 2.708 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaruna em nome de Santina Bosqueti Formentin e onde está implantada a Rua Antonio Pedro Perdoná, criada pela Lei nº 0647/2006; valor da desapropriação R\$1,00 (um real);

b) – área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) onde está implantada a Rua Alfredo Francisconi criada pela Lei nº 0647/2006, do imóvel matriculado sob o nº 9.722 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaruna em nome de Maria Goreti dos Santos Bosqueti Bortolato, valor da desapropriação R\$1,00 (um real);

c) – área de 200,00 m² onde está implantada a Rua Dr.Ivo Sell criada pela Lei nº 091/1970 do imóvel matriculado sob o nº 9.722 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaruna em nome de Maria Goreti dos Santos Bosqueti Bortolato, valor da desapropriação R\$1,00 (um real);

d) – área de 340,00 m² onde está implantada a Rua Antonio Pedro Perdoná criada pela Lei nº 0647/2006 do imóvel matriculado sob o nº 9.722 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaruna em nome de Maria Goreti dos Santos Bosqueti Bortolato, valor da desapropriação R\$1,00 (um real);

Artigo 2º - As referidas desapropriações visam a regularização de áreas de Domínio Público, que estão sendo utilizadas como ruas em nosso município.



MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 03 de setembro de 2013.

Clésio Bardini De Biasi
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças